

EDITAL ÚNICO DE BOLSAS – PPGEA/2022

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental comunica que estão abertas as inscrições para Bolsas de **MESTRADO e DOUTORADO – CAPES/Demanda Social** – com vigência a partir de Setembro de 2022, conforme fluxo contínuo e disponibilidade de cotas.

I – Inscrições:

1º. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato de forma remota, através do Sistemas FURG no período **de 05 a 08 de agosto de 2022** através do sistemas.furg.br (solicitações, texto livre).

2º. Para realizar a inscrição o candidato deve:

- a) obedecer aos requisitos constantes no artigo 9º da Portaria CAPES 076/2010 (https://ppgea.furg.br/images/banners/portaria_capes_076_2010_regulamento_ds_1.doc);
- b) ser discente regular do PPGEA;
- c) não exercer atividade remunerada concomitante (ou estar afastado sem remuneração no período de vigência da bolsa) e possuir dedicação exclusiva para às atividades acadêmicas;
- d) Possuir conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato.

3º. Para inscrição os candidatos deverão anexar na solicitação os seguintes documentos preenchidos e assinados na secretaria PPGEA:

- a) Ficha de inscrição (anexo 1)
- b) Termo de Compromisso CAPES: (https://ppgea.furg.br/images/Termo-Compromisso_-_Partir-Nov-2018-DS_CAPES.pdf);
- c) Termo de Compromisso PPGEA: (https://ppgea.furg.br/images/termo_de_compromisso_PPGEA.pdf).
- d) Formulário de Cadastro CAPES: (https://ppgea.furg.br/images/Form_cadastramento_DS.pdf);
- e) Comprovante de endereço atualizado (últimos trinta dias), comprovando residência na cidade do Rio Grande - conta de luz, água ou telefone em nome próprio ou ainda em nome de outra pessoa mais declaração desta reconhecida firma em cartório;
- f) Declaração comprovando não possuir vínculo empregatício;
- g) Conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato.

Parágrafo único. Em caso de não atender o item e, no momento da seleção, o candidato deve apresentar uma declaração comprometendo-se a residir no município do Rio Grande **durante todo o período de vigência da bolsa.**

II - Cota de bolsa do PPGEA em 2022:

4º. Será disponibilizada **4 cota de bolsa** para discentes do MESTRADO e **2 cotas de bolsa** para discentes do DOUTORADO respeitado o programa de ações afirmativas prioritariamente, e na sequência, o ingresso universal.

Parágrafo único. Para concorrer as vagas a partir da Política de Ações Afirmativas, o candidato deve ter observado os critérios estabelecidos na Resolução nº 04/2019 da FURG (https://prograd.furg.br/images/Resoluo_0042019_PROAAF_Psgraduao.pdf).

III – Seleção:

5º. O processo seletivo terá caráter classificatório e será coordenado pela comissão de bolsas composta por: um membro da coordenação de curso, dois professores permanentes do PPGEA e dois representantes discentes (um mestrando e um doutorando), conforme portaria específica.

6º. A análise dos candidatos será orientada pelo **princípio da antiguidade**, beneficiando-se aquele candidato cujo ingresso seja anterior ao último processo seletivo que antecede este edital.

Parágrafo Único: Em caso de empate entre candidatos postulantes que tenham ingressado no mesmo processo seletivo, será considerada, para efeitos de **desempate**, a **pontuação final obtida pelo aluno no edital de ingresso** como aluno regular.

7º. Os critérios de avaliação para bolsa, respeitada a antiguidade referida no artigo 6º, são:

- a) Análise dos documentos de inscrição para conferência do cumprimento dos critérios para a condição de bolsista.
- b) Não exercer qualquer tipo de atividade remunerada.
- c) Classificação no edital de seleção de ingresso como aluno regular, respeitado o 6º item deste edital.

IV- Recursos

8º. Os recursos devem ser encaminhados, por escrito via sistemas FURG (sistemas.furg.br, solicitações, texto livre), para a comissão de bolsas do PPGEA, no prazo de até 24 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados.

9º. A análise dos recursos será realizada pela coordenação do PPGEA e a comissão de bolsas de acordo com os critérios dispostos neste Edital, sendo o resultado divulgado em até 48 horas após o encerramento do prazo de interposição de recurso.

V – Disposições Finais

10. O resultado desta seleção tem validade de 1 ano, ou até finalizar o chamamento dos suplentes.
11. O resultado está previsto para divulgação **até** o dia 12/08/2022.
12. O número de bolsas pode sofrer alteração conforme as cotas disponibilizadas pela CAPES no período de inserção dos bolsistas no sistema.
13. Casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso e Comissão de Bolsas.

Rio Grande, 01 de agosto de 2022.

Profa. Dra. Tamires Lopes Podewils

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação
Ambiental Presidente da Comissão de Bolsas - PPGEA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA

BOLSA MESTRADO

BOLSA DOUTORADO

Nome do/a candidato/a: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Telefone resid.: _____ Celular: _____

Vínculo empregatício ou atividade remunerada:

Sim . Qual? _____

Não

Ano de ingresso no PPGEA: _____

Política de ações afirmativas (no ingresso): sim não

Orientador/a: _____

Renovação de Bolsa Primeira Bolsa

Projeto:

Fase inicial (aluno ingressante)

Qualificação prevista para _____

Qualificação realizada em _____

Defesa final prevista para _____

Data da Inscrição: ____/____/____

_____ Assinatura do/a candidato/a